



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 204/2019**

***Atribui função a servidora pública municipal.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora efetiva Sra. **MARILENE ZIMMERMANN**, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de Fiscal de Obras, Saúde e Tributação, a função de responsável por executar as diligências como Oficial de Justiça *Ad Hoc*, nos termos do convênio n.º 65/2019, firmado entre o Município de Luiz Alves e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Art. 2º** Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação “FG-2”, conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Parágrafo único.** Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 502/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de junho de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

